



PORTARIA CNMP-SG N° 44, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

(Revogada pela Portaria CNMP-SG n° 80, de 14 de fevereiro de 2023)

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, e no art. 22 da Portaria CNMP-SG n° 147, de 16 de agosto de 2017, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI 19.00.6160.0007372/2020-61 RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP n° 9/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica ALGAR TELECOM S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado—STFC (fixo fixo e fixo móvel), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para atender às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~I— Gestor Titular: Carlos Augusto de Freitas Gissoni, matrícula n° 20.494;~~

~~II— Gestor Substituto: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;~~

~~III— Fiscal Requisitante Titular: Carlos Augusto de Freitas Gissoni, matrícula n° 20.494;~~

~~IV— Fiscal Requisitante Substituto: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;~~

~~V— Fiscal Administrativo Titular: Carlos Augusto de Freitas Gissoni, matrícula n° 20.494;~~

~~VI— Fiscal Administrativo Substituto: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498;~~

~~VII— Fiscal Técnico Titular: Carlos Augusto de Freitas Gissoni, matrícula n° 20.494;~~

~~VIII— Fiscal Técnico Substituto: Lucas Queiroz Correia, matrícula n° 82.498.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~